



PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI PL./0051.1/2021

EMENTA: Impede no Estado de Santa Catarina a decretação de fechamento de estabelecimentos comerciais por decorrência da pandemia de Covid-19 sem reunião prévia com representantes dos empregadores e empregados.

AUTOR: Deputada Ana Campagnolo

RELATOR: Deputado Coronel Mocellin

Trata-se de projeto de lei de origem parlamentar que determina que os decretos de fechamento de estabelecimentos comerciais devam ser precedidos de reunião com representantes de empregados e empregadores dos setores envolvidos, respeitada antecedência mínima de 48 horas, sob pena de caracterizar improbidade administrativa.

Tendo em vista que o projeto de lei altera todo o procedimento de gestão de crise da Pandemia COVID/19, bem como insere setores da iniciativa privada no *munus* público, proponho diligência ao Ministério Público, à Procuradoria Geral do Estado, à Secretaria de Estado da Saúde, à Secretária de Estado da Fazenda, bem como solicito manifestação da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Sala das Comissões,

Deputado Coronel Mocellin
Relator